no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 30/05/2012 a 30/05/2015//Data da assinatura: 23/05/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente do TJPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007.009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 007.009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384123

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Convênio n°. 007/2009/TJPA/
Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Cametá//
Objeto: Cooperação mútua dos Convenentes visando a propiciar
agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional
no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação
do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em
30/05/2012 a 30/05/2015//Data da assinatura: 23/05/2012//
Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do
Carmo Gomes Noronha – Presidente do TJPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384142

Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato de n°. 010/2010/
TJPA//Partes: TJPA e a Empresa TB Figueiredo Nunes
Engenharia Construção//CNPJ: 10.450.194/001-80//Objeto

do Contrato: Prestação de serviços e atividades auxiliares do Contrato: Prestação de serviços e atividades auxiliares (limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, recepção, serviço de mensageiro, apoio de almoxarifado e movimentação de bens e apoio técnico operacional na área de serviços gerais)//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 065/TJPA/2009//Valor Original do Contrato: R\$-1.149.597,84(global)//Objeto e Justificativa de Aditamento: prorrogação do prazo de vigência 180 dias // Vigência do Aditivo: 18/05/2012 a 14/11/2012 / Valor do Termo Aditivo: R\$-156.666,70 (mensal)//Dotação Orçamentária: 02.122.1297.4654 — 339037 //Fonte de Recursos: 0101// // Data de assinatura: 17/05/2012//Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Álvaro José Garcia Brito- Secretário de Administração TJPA //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo//Aditivos anteriores: 1° TA em 22/03/2010 — acréscimo de 17,88%. — 2° TA em 18/09/2010 Acréscimo de quantitativo acumulado em 19,18% - valor R\$-1.245,75/ 3° TA em 20/10/2010 de acréscimo de serviço e vigência.// Apostilamento em 12/12/2011 acréscimo de serviço e vigência.// Apostilamento em 12/12/2011 reajuste face dissídio coletivo da categoria Valor mensal R\$-137.332,09//5° TA em 01/02/2012, prorrogação do prazo de vigência. (limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e

FRRATA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383934 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA FINANCEIRA SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

ERRATA NO NOME DO SUPRIDO - PUBLICADOS EM 25/04/12 E 15/05/12 - CÓDIGOS: 370220 E 378549

PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA						PERIODO DE APLICAÇÃO		- PRESTAR
					Combustivel	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Fisica	Pessoa Juridica	TOTAL	TOTAL DATA INICIAL	DATA FINAL	CONTAS
					339030	339030	339033	339036	339039				
406	2012001006633	CASTANHAL 4º VARA	GISELE MARIA BRITO BATISTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	16/04/12	16/05/12	31/05/12
619	2012001006633	CASTANHAL 4º VARA	GISELE MARIA BRITO BATISTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	551,00	0,00	0,00	0,00	551,00	07/05/12	06/06/12	21/06/12
				TOTAL	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00			

SUFLI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383441

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 23/05/2012 Vigência: 27/05/2012 a 27/05/2013 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato

original no 10/2009, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 2009-10 Exercício: 2012 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 01331112262640000 339039 0101000000 Estadua Estadual

01331112262640000 339039 0301000000 Estadual 01331112262640000 339039 0112000000 Estadual Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A

Endereço: Al Araguaia, Bairro: Alphaville Industrial, 1142 CEP. 06455-000 - Barueri/SP

Complemento: Bloco 03 Conj. Empresarial Araguaia

Telefone: 1135947500

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior **TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383456**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 23/05/2012

Valor: 850.00

Vigência: 25/05/2012 a 25/05/2013 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original n° 07/2009, por mais 12 (doze) meses e a partir do presente aditivo, a CONTRATADA oferecerá ao CONTRATANTE como mais uma opção de fornecimento de vale alimentação, cheque refeição, que conterá 10 folhas no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada, totalizando um valor de R\$ 850.00 (oitocentos e ciquenta reais) mensal para aqueles servidores que optarem em receber o referido produto.

. Contrato: 2009-07 Exercício: 2012 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 01331112262640000 339039 0101000000 01331112262640000 339039 0301000000 Estadual 01331112262640000 339039 0112000000 Estadual Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A Endereço: Al Araguaia, Bairro: Alphaville Industrial, 1142

CEP. 06455-000 - Barueri/SP

Complemento: Bloco 03 Conj. Empresarial Araguaia

Telefone: 1135947500 Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383470 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 12/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução para produção e reprodução de documentos impressos: manutenção e assistência técnica; software de bilhetagem para contabilização de impressões e cópias; treinamento e mão-deobra para suporte aos usuários.

Entrega do Edital: Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no Departamento de administração do Tribunal de Contas do Pará, junto à Comissão Permanente de Licitação

Observação: Informações sobre a presente Licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da Sessão Pública do presente Pregão, no horário de 09:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (91) 3210-0586.

Responsável pelo certame: JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ

Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de

Contas do Estado

Data da Abertura: 11/06/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 01032112247820000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior **PORTARIAS DIVERSAS**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383491 PORTARIA Nº 26.301, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 171, de 09-05-2012, CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO MONTEIRO LOPES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100047, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 27-04-2012.

PORTARIA Nº 26.302, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 172, de 09-05-2012, CONCEDER à servidora MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES FRANCO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 3, matrícula nº 0100057, 02 (dois) dias de licenca para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 27-04-2012.

PORTARIA Nº 26.303, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 173 de 09-05-2012, CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula nº 0179310, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-04 a 04-05-2012.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO: 383509 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE00671

Valor: 25.048,00 Data: 22/05/2012

Vigência: 22/05/2012 a 22/07/2012

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material

de Conservação e Limpeza. Registro de Preços: 7/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 01032112262670000 339030 0101000000 Estadual Contratado: COMPANHIA DE PAPÉIS DA AMAZONIA LTDA -

Endereço: R Providência, Bairro: Coqueiro, 16

CEP. 67015-260 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132454977

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

SESSÃO DE 03.05.2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383762

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de maio de 2012 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 50.545

Processo no. 2007/51588-7

<u>Assunto</u>: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 289/2006 firmado entre a PREEFITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU e a SEPOF.

Responsável: Sr. DENIMAR RODRIGUES – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar n° . 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e aplicar ao Sr. DENIMAR RODRIGUES, Prefeito à época, CPF n°. 405.388.266-49, a multa de R\$800,00 (oitocentos reais) pela intempestividade na apresentação das contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança iudicial da dívida liquida e certa decorrente da multa imputada. em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal

ACÓRDÃO Nº. 50.546

Processo nº. 2007/53467-7

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito à

época do Município de Brejo Grande do Araguaia. Decisão recorrida: Acórdão 35.536 de 18/03/2004

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo Sr. Relator, com fundamento no artigo 53, inciso III da Lei Complementar n° 12 de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.



